



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.039 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o empresário Caio Eduardo Damasceno, domiciliado à Rua Condessa do Pinhal nº 339, Bairro Campo Belo, São Paulo - SP, autorizado a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 13 de abril de 2002, para realização de show do grupo Fala Mansa, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cessionário se responsabilizará pelas tarifas de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos serão efetuadas pelo cessionário e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ALBERT NOGUEIRA MARECA

Secretário Municipal de Esportes

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1651, de 14 / 04 / 02.